



Estado de Santa Catarina ***Município de Jaguaruna***

DECRETO Nº 007, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“DISPENSA A NECESSIDADE DE
INDICAÇÃO DA VACINA DO COVID-
19 NO ATESTADO DE VACINAÇÃO
UTILIZADO PARA A MATRÍCULA E
REMATRÍCULA ESCOLAR”.**

LAERTE SILVA DOS SANTOS, prefeito municipal de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso V da Lei Orgânica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensada a apresentação de declaração ou comprovante de aplicação da vacina do COVID-19 dentre as vacinas obrigatórias à criança ou adolescente para a realização de matrícula ou rematrícula escolar no Município de Jaguaruna.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, localizados no Município de Jaguaruna.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 06 de fevereiro de 2024.

LAERTE SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

GILMAR DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS